



Lei nº 2.680, de 20 de dezembro de 2012

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2013.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2013, no montante de R\$ 246.300.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões e trezentos mil reais), compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, e ainda:

I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante previsto nesta Lei.

II – alocar, no mínimo, 10% dos recursos do superávit financeiro apurado no balanço do ano anterior, ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, de que trata a Lei Municipal 1.795/2003, destinado ao restauro da Casa de Câmara e Cadeia.

Art. 3º – Não se considera abertura de crédito suplementar a modificação das fontes de recursos das dotações, quando necessária ao ajuste da execução orçamentária.

Art. 4º – Esta lei foi redigida obedecendo todas as determinações e exigências legais aplicáveis à formulação do orçamento público, considerando, ainda, as proposições advindas do orçamento participativo, destacando que:

I – Uma das obras previstas na ação 1.249 – SANEAMENTO INTEGRADO do orçamento para o exercício financeiro de 2013, deverá ser destinado à construção de uma rede de esgotos nas Ruas Santo Antônio e Rua Santa Cruz, no distrito de Cachoeira do Brumado.

II – Uma das obras previstas na ação 1.057 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL – recursos próprios – do orçamento para o exercício financeiro de 2013, deverá ser destinado à construção de uma escola infantil e Creche no Distrito de Cachoeira do Brumado.

III – Uma das obras previstas na ação 1.057 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL – recursos próprios – do orçamento para o exercício financeiro de 2013, deverá ser destinado à construção de uma escola fundamental, infantil e de tempo integral no Bairro Gogô.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- IV – Uma das obras previstas na ação 1.057 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL – recursos próprios – do orçamento para o exercício financeiro de 2013, deverá ser destinado à construção de uma escola infantil e de tempo integral no Distrito de Passagem de Mariana.
- V – Uma das obras previstas na ação 1.057 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL – recursos próprios – do orçamento para o exercício financeiro de 2013, deverá ser destinado à construção de uma escola infantil e creche no Distrito de Bandeirantes.
- VI – Uma das obras previstas na ação 1.057 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL – recursos próprios – do orçamento para o exercício financeiro de 2013, deverá ser destinado à construção de uma escola infantil e creche no Bairro Vale Verde.
- VII – A obras prevista na ação 5.001 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA do orçamento para o exercício financeiro do SAAE de 2013, se reporta à construção da Estação de Tratamento de Águas – ETA – Norte.
- VIII – Uma das obras previstas na ação 1.249 – SANEAMENTO INTEGRADO do orçamento para o exercício financeiro de 2013, deverá ser destinado à construção de reservatório de água para atender as Ruas Santo Antônio, Santa Cruz e Cadete Ulhoa, no distrito de Cachoeira do Brumado.
- IX – Uma das obras previstas na ação 1.249 – SANEAMENTO INTEGRADO do orçamento para o exercício financeiro de 2013, deverá ser destinado à construção de reservatório de água para atender as Ruas Tombadouro e travessas, no distrito de Cachoeira do Brumado.
- X – Uma das obras previstas na ação 1.249 – SANEAMENTO INTEGRADO do orçamento para o exercício financeiro de 2013, deverá ser destinado à construção de reservatório de água para atender as Ruas Firmino Ulhoa e São Geraldo, no distrito de Cachoeira do Brumado.
- XI – Uma das obras previstas na ação 1.243 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, do orçamento para o exercício financeiro de 2013, deverá ser destinada à construção de uma praça entre as ruas Santa Cruz e Cadete Ulhoa, no distrito de Cachoeira do Brumado.
- XII – Uma das obras previstas na ação 1.110 – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS E ACESSOS, no orçamento para o exercício financeiro de 2013, deverá ser destinada à conclusão das obras de asfaltamento da estrada que liga o distrito de Padre Viegas à comunidade de Mainart.
- XIII – Uma das obras previstas na ação 1.072 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, no orçamento para o exercício financeiro de 2013, deverá ser destinada à construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA – com funcionamento 24 horas.
- XIV – Uma das obras previstas na ação 1.040 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS, no orçamento para o exercício financeiro de 2013, deverá ser destinada à construção de um ginásio poliesportivo no Distrito de Furquim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º – Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I - Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III – Despesa orçamentária por entidades, órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - Quadro IV – Resumo das Receitas e Despesas por Entidade;
- V - Quadro V – Resumo das Transferências Financeiras por Entidade.

Art. 6º – Acompanha a presente Lei os anexos exigidos pela Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de dezembro de 2012


Roberto Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	266.623.563,58
1100.00.00 - Receita Tributária	26.704.500,00
1200.00.00 - Receita de Contribuições	5.427.414,42
1300.00.00 - Receita Patrimonial	6.032.564,53
1400.00.00 - Receita Agropecuária	70.000,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	643.900,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	226.127.676,00
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.617.508,63
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	872.253,37
2100.00.00 - Operações de Créditos	0,00
2200.00.00 - Alienação de Bens	0,00
2300.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00 - Transferências de Capital	872.253,37
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00
7000.00.00 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.040.683,05
7200.00.00 - Receitas de Contribuições	7.040.683,05
9000.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	(28.236.500,00)
(-) 9500.00.00 - FUNDEB	(28.236.500,00)
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	246.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO II – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 - Legislativa	10.864.997,00
02 - Judiciária	1.206.500,00
04 - Administração	40.093.934,63
06 - Segurança Pública	1.472.000,00
08 - Assistência Social	16.266.700,00
09 - Previdência Social	2.666.647,50
10 - Saúde	51.149.976,00
12 - Educação	50.740.185,37
13 - Cultura	2.665.000,00
14 - Direitos da Cidadania	664.000,00
15 - Urbanismo	30.271.500,00
17 - Saneamento	11.534.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.811.600,00
20 - Agricultura	1.750.000,00
22 - Indústria	2.000.000,00
23 - Comércio e Serviços	124.000,00
26 - Transporte	337.300,00
27 - Desporto e Lazer	3.732.620,00
28 - Encargos Especiais	5.196.700,00
99 - Reservas	11.752.339,50
TOTAL	246.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO III – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA	10.864.997,00
01.00 – CORPO LEGISLATIVO	10.864.997,00
01.01 – Câmara Municipal de Mariana	10.864.997,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	209.952.016,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	1.851.688,00
02.01 – Coordenadoria de Gabinete	1.851.688,00
03.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.863.500,00
03.01 – Procuradoria Geral do Município	1.863.500,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.038.050,00
04.01 – Secretaria Municipal de Administração	12.038.050,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	32.868.000,00
05.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	31.059.000,00
05.02 – Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos	1.274.000,00
05.04 – Secretaria Adjunta de Obras Públicas	535.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.749.496,63
06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda	5.749.496,63
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	51.149.976,00
07.01 – Fundo Municipal de Saúde	51.149.976,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	17.044.200,00
08.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	3.340.600,00
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	7.047.600,00
08.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	56.000,00
08.04 – Fundo Municipal de Habitação	6.600.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.740.185,37
09.01 – Secretaria Municipal de Educação	50.740.185,37
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	7.343.800,00
10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7.343.800,00
11.00 – CONTROLADORIA MUNICIPAL	265.400,00
11.01 – Controladoria Municipal	265.400,00
13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.227.600,00
13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5.027.600,00
13.02 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	200.000,00
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9.590.400,00
14.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.618.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

14.02 – Secretaria Adjunta de Limpeza Urbana	6.971.500,00
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	4.132.620,00
15.01 – Secretaria Municipal de Desportos	4.132.620,00
17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	3.297.300,00
17.01 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	3.297.300,00
18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.922.500,00
18.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento urbano	1.922.500,00
19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	4.867.300,00
19.01 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	3.625.300,00
19.02 – Fundo Municipal de Trânsito	1.242.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	11.564.000,00
03.00 – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	11.564.000,00
03.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	11.564.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – FUNPREV	13.918.987,00
04.00 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - FUNPREV	13.918.987,00
04.01 – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - FUNPREV	13.918.987,00
TOTAL GERAL	246.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO IV – RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADES	RECEITAS	DESPESAS
Câmara Municipal	0,00	10.864.997,00
Prefeitura Municipal	232.472.438,00	209.952.016,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	23.525,00	11.564.000,00
Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – FUNPREV	13.804.037,00	13.918.987,00
TOTAL GERAL	246.300.000,00	246.300.000,00

QUADRO V – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADES	REPASSES RECEBIDOS	REPASSES CONCEDIDOS
Câmara Municipal	10.864.997,00	0,00
Prefeitura Municipal	0,00	22.520.422,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	11.540.475,00	0,00
Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – FUNPREV	114.950,00	0,00
TOTAL GERAL	22.520.422,00	22.520.422,00

M